

EDUCAÇÃO**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO****PORTARIA Nº 709, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

ALTERA A PORTARIA Nº 353, 13 DE JANEIRO DE 2015 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO– CPL DRE/CS – CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 5.683/2013

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no art. 15 da Lei Municipal 13.278/2002 e art. 19 do Decreto 44.279/2003

RESOLVE:

- 1 – INCLUIR:
MARIA VALDELY RODRIGUES DA SILVA, RF 570.892.3 (Pregoeiro)
FLÁVIA DE ALMEIDA SOUZA, RF 781.152.7 (Membro)
- 2- Permanecem inalterados os demais que compõem a comissão.
- 3- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA**PORTARIA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2016**

O Diretor de Escola da EMEF Roquette Pinto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 201 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Hamilton Minúcio	RF. 692.080.2/1
- Valdeci Candido do Nascimento	RF. 693.602.4/2
- Camila Batista Ribeiro	RF. 817.514.4/1

II - A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A 2016-0.007.601-3, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL**PORTARIA Nº. 11, DE 28 DE JANEIRO DE 2016**

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta no PA nº 2016 – 0.003.084 -6, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 12.101/09 e Decreto nº 8.242/14;

RESOLVE:

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TOQUE DE ESPERANÇA, CNPJ Nº. 13.370.753/0001-30, situada na Rua Japichaua, nº 600 – Jd. Nair - São Miguel, São Paulo, fica credenciada, nos termos da Portaria SME nº 690, de 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação de São Miguel.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil e MOVA / EJA.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação São Miguel emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a entidade para a celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições de credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a entidade conveniada com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÁ**PORTARIA Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2016**

O Diretor de Escola do CEI PINHEIROS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- HELENA SILVIA DE SOUSA	RF 773.209.1/1
- ANDREIA GOMES DE SÁ	RF 774.395.5/1
- IZILDA APARECIDA FINOTTO CORES	RF 732.023.0/1

II - A Comissão ora designada procederá à averiguação dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. 2016-0.012.444-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****ASSESSORIA JURIDICA****DESPACHO****2016-0.003.834-0**

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a informação do NOF às fls. retro, RETIFICO o despacho de fls. 08, publicado no DOC de 20/01/2016, para fazer constar que o adiantamento bancário à servidora Martha Maria Schmidt será concedido no mês de fevereiro de 2016, e não como costume, restando RATIFICADOS os demais termos do ato.

2015-0.319.951-3

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento direto nº 2015-0.319.951-3, em nome de EDUARDO UYETA, referente ao mês de Dezembro de 2015, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DESPACHO**TID nº 14545990**

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, AUTORIZO a inclusão no calendário da SEME do evento "10º Campeonato Brasileiro de Kung Fu", a ser realizado no ginásio poliesportivo do CEI Mané Garrincha, nos dias 20 e 21 de agosto de 2016, das 09h00 às 17h00, requerido pela Liga Nacional de Kung Fu, CNPJ nº 04.144.936/0001-47, assim como AUTORIZO a isenção do preço público, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

TID nº 14545971

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, AUTORIZO a inclusão no calendário da SEME do evento "14th International Cup Brazil of Kung Fu", a ser realizado no ginásio poliesportivo do CEI Mané Garrincha, nos dias 19 e 20 de novembro de 2016, das 09h00 às 17h00, requerido pela Liga Nacional de Kung Fu, CNPJ nº 04.144.936/0001-47, assim como AUTORIZO a isenção do preço

público, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

TID nº 14556735

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, autorização do Comitê Gestor do Complexo NAR Joerg Bruder e manifestação da Assessoria Jurídica às fls. retro, AUTORIZO a inclusão da Escolinha de Atletismo no calendário de eventos da SEME, a ser realizada na Pista de Atletismo do CEE Joerg Bruder, às segundas e sextas-feiras, das 15h00 às 17h00, durante o ano de 2016, com 30 vagas gratuitas, requerido pela Associação Recreativa Cultural Soneca de Atletismo, CNPJ nº 17.323.863/0001-00, através do professor voluntário Advaldo Cardoso Neves, CREF 029378, assim como AUTORIZO a isenção do preço público, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

TID nº 14556752

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação do interessado, autorização do Comitê Gestor do Complexo NAR Joerg Bruder e manifestação da Assessoria Jurídica às fls. retro, AUTORIZO a inclusão do Grupo de Treinamento de Atletismo no calendário de eventos da SEME, a ser realizado na Pista de Atletismo do CEE Joerg Bruder, às terças e quintas-feiras, das 18h30 às 21h30, durante o ano de 2016, com 40 vagas gratuitas, requerido pela Associação Recreativa Cultural Soneca de Atletismo, CNPJ nº 17.323.863/0001-00, através do professor voluntário Advaldo Cardoso Neves, CREF 029378, assim como AUTORIZO a isenção do preço público, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 40.780/01.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SF Nº 22/2016**

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação da receita do Orçamento para 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e

Considerando a aprovação do Orçamento de 2016, pela Lei nº 16.334, de 30/12/2015, publicada no Diário Oficial da Cidade em 31/12/2015;

RESOLVE:

1. Publicar as metas bimestrais de arrecadação para 2016, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), de acordo com a tabela anexa.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**RECEITA CONSOLIDADA****METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO 2016 - EM R\$ MIL****Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF**

RECEITAS PRIMÁRIAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	8.676.377	7.315.900	7.012.335	7.019.535	7.784.871	8.385.109	46.194.127
Receitas Tributárias	4.616.863	3.761.074	3.617.729	3.768.146	3.801.075	3.742.813	23.307.700
IPTU	2.083.524	1.297.788	1.072.703	1.080.327	1.072.546	635.123	7.242.011
ISS	2.061.760	1.877.987	1.927.712	2.004.191	2.080.606	2.142.955	12.095.212
ITBI	204.075	310.263	291.141	286.134	320.772	523.271	1.935.656
IRRF	247.450	245.381	291.856	279.744	286.796	411.145	1.762.372
Outras Receitas Tributárias	20.053	29.656	34.318	117.749	40.355	30.319	272.450
Receitas de Contribuições	500.101	536.220	591.013	584.099	651.078	851.885	3.714.396
Receitas Previdenciárias (1)	425.410	448.391	501.042	492.729	564.025	752.000	3.183.598
Outras Receitas de Contribuições	74.690	87.829	89.971	91.369	87.053	99.885	530.798
Receita Patrimonial (1)	73.131	157.853	178.191	155.328	204.076	227.366	995.946
Aplicações Financeiras	58.549	119.595	149.010	130.481	181.579	198.420	837.634
Outras Receitas Patrimoniais	14.582	38.258	29.182	24.847	22.497	28.946	158.312
Receita de Serviços	79.127	81.878	84.245	85.471	108.406	103.736	542.862
Transferências Correntes (2)	3.036.548	2.387.934	2.159.704	2.046.693	2.465.603	2.738.314	14.834.796
FPM	42.368	32.412	38.690	31.358	27.790	44.945	217.564
ITR	154	427	150	199	687	139	1.757
ICMS	786.381	1.025.906	985.705	971.995	925.608	1.115.909	5.811.504
IPVA	1.032.248	338.222	139.555	127.118	164.771	199.047	2.000.960
Convênios	1.072	3.363	9.603	10.936	21.055	32.814	78.842
Outras Transferências Correntes	1.174.325	987.603	986.001	905.088	1.325.692	1.345.460	6.724.169
Demais Receitas Correntes	370.609	390.939	381.453	379.798	554.633	720.994	2.798.426
Dívida Ativa	31.426	27.423	25.827	47.212	73.639	80.902	286.429
Diversas Receitas Correntes	339.183	363.516	355.626	332.587	480.993	640.093	2.511.997
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	17.987	17.987	17.987	17.987	17.987	89.933
RECEITAS DE CAPITAL	44.867	281.274	413.275	226.560	2.971.068	4.186.198	8.123.241
Operações de Crédito	0	0	17.796	13.019	723	70.442	101.980
Amortização de Empréstimos	2.212	2.600	6.137	3.501	45.299	46.246	105.995
Alienação de Bens	882	904	1.313	29.047	1.441	729.501	763.086
Transferências de Capital	2.070	250.872	361.914	122.615	1.427.283	1.818.044	3.982.798
Convênios	1.552	152.411	87.498	100.930	851.313	939.716	2.133.421
Outras Transferências de Capital	518	98.460	274.415	21.685	575.970	878.328	1.849.377
Outras Receitas de Capital	39.703	26.898	26.116	58.378	1.496.322	1.521.964	3.169.381
CEPAC	0	0	0	0	650.000	650.000	1.300.000
Demais	39.703	26.898	26.116	58.378	846.322	871.964	1.869.381
RECEITA TOTAL	8.721.244	7.615.161	7.443.596	7.264.081	10.773.926	12.589.293	54.407.300

(1) Consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias

(2) Deduzidos os repasses ao FUNDEB